



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 031/2026-CSMP**

**A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício, à fl. 163, do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000044-5, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, que remeteu ao c. CSMP o Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. Alison Almeida Santos Buchacher, com vistas à confirmação na carreira;

**CONSIDERANDO** a instrução do Estágio Probatório n.º 10.2024.00000044-5;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Circunstanciado de Estágio Probatório às fls. 151/162 e a expedição de orientação de caráter individual constante no item 3.4;

**CONSIDERANDO** o teor das avaliações psicológica e psiquiátrica reconhecendo a aptidão do membro ministerial para o exercício de suas atividades às fls. 97/100;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236, § 1.º, incisos I, II, III, IV e V, bem como no art. 240, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o voto do ilustre Relator Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Marco Aurélio Lisciotto no sentido de **CONFIRMAR** o vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Dr. Alison Almeida Santos Buchacher, por ter atendido a todos os requisitos legais;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026,

### **RESOLVE:**

**CONFIRMAR** na carreira, nos termos do art. 240 da Lei Complementar n.º 011/1993, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto Dr. **ALISON ALMEIDA**

**SANTOS BUCHACHER.**

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus, 13 de março de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
Membro e Corregedora-Geral

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
Membro

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
Membro

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**  
Membro

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**  
Membro Suplente e Relator

**ELVYS DE PAULA FREITAS**  
Membro e Secretário *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas**, **Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 17/03/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotta, Procurador(a) de Justiça**, em 17/03/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 18/03/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2093667** e o código CRC **AC5819DF**.

---